



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VICENTINÓPOLIS

PORTARIA Nº 037/2025

DE 31 DE JULHO DE 2025.

“Fixa valores e regulamenta a concessão de diárias à Diretoria Executiva, Conselheiros e membros do Comitê de Investimentos do Vicentinópolis Prev e dá outras providências.”

A GESTORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VICENTINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 825, de 12 de abril de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade de fixar valores e regulamentar a concessão de diárias à membros da Diretoria Executiva, do Conselho Municipal de Previdência e do Comitê de Investimentos do VICENTINÓPOLIS PREV,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixa valores de diárias, no âmbito do VICENTINÓPOLIS PREV, aos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Municipal de Previdência e do Comitê de Investimentos, quando em viagem para desempenho da função, a fim de indenizar despesas de hospedagem, locomoção e alimentação.

Parágrafo Único. A diária somente será devida para aqueles que se afastarem da sede do Município em caráter eventual e transitório.

Art. 2º. Aquele que necessitar de diárias deverá fazer a solicitação previamente, a fim de que haja provisionamento da despesa.

§ 1º. A solicitação de diária deverá ser apresentada pelo requerente à diretoria do VICENTINÓPOLIS PREV, que deverá conter a finalidade, a quantidade e todas as demais informações necessárias para identificar o interesse público do deslocamento.

§ 2º. Deferida a solicitação da diária, o VICENTINÓPOLIS PREV, através de sua Diretoria, deverá disponibilizar os recursos da diária ao servidor em até 12 (doze) horas antes do início da viagem.

§ 3º. Para realizar o crédito do recurso ao solicitante no prazo previsto no parágrafo anterior, o mesmo, deverá se adequar aos procedimentos para programar as viagens com tempo suficiente.

§ 4º. No retorno da viagem o solicitante deverá anexar ao processo de concessão da diária documento que comprove seu afastamento da sede do Município, bem como que esteve na localidade indicada na solicitação da diária.

Art. 3º. A concessão da diária dependerá de autorização prévia da Gestora do VICENTINÓPOLIS PREV e será paga observando-se o regulamento contido neste ato.

Art. 4º. Os valores das diárias, de que trata este regulamento, obedecerão aos seguintes critérios:

DIÁRIA COMPLETA:

LOCALIDADE	VALOR (R\$)	PERNOITE
GOIÂNIA	R\$ 200,00	R\$ 200,00
INTERIOR DO ESTADO ATÉ 150 KM	R\$ 100,00	R\$ 200,00
INTERIOR DO ESTADO ACIMA DE 150 KM	R\$ 150,00	R\$ 200,00
BRASILIA	R\$ 300,00	R\$ 200,00
OUTROS ESTADOS	R\$ 300,00	R\$ 200,00

Art. 5º. Será pago o valor integral da diária quando o retorno do solicitante ocorrer após as 18 horas do dia seguinte ao dia em que se iniciar o afastamento da sede do Município.

Parágrafo único. Ocorrendo o retorno da viagem no mesmo dia em que se iniciar o afastamento, deverá ser pago apenas meia diária.

Art. 6º. Quando o deslocamento, ida e volta se proceder no mesmo turno, não será devida diária.

§ 1º Consideram-se turnos, para efeito deste artigo, o período de deslocamento, ida e volta, com duração entre zero e seis horas.

§ 2º Não será paga mais do que uma diária, ou mais do que uma vez o valor de que trata o art. 5º, para um mesmo dia.

Art. 7º. O solicitante que tenha recebido, antecipadamente, o valor correspondente à diária, no caso de não realização da viagem, terá que devolvê-lo ao VICENTINÓPOLIS PREV, sob pena de valor ser descontado em folha de pagamento, ficando sujeito às sanções previstas no Estatuto dos Servidores Municipais e demais legislações pertinentes.

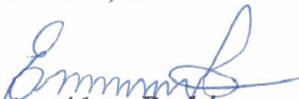
Art. 8º. Os valores das diárias concedidas pelo VICENTINÓPOLIS PREV, serão reajustados anualmente pelo IPCA, considerando a variação acumulada nos doze meses imediatamente anteriores à data do reajuste.

Parágrafo único - A data base do reajuste será no mês de janeiro de cada ano.

Art. 9º. As demais disposições seguem o que determina o Decreto nº 002, de 03 de janeiro de 2022, seus anexos e suas alterações posteriores.

Art. 10. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 007, de 01/02/2024.

Vicentinópolis, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2025.



Edna Alves Rodrigues

Gestora do Vicentinópolis Prev



Érica Rodrigues de Melo

Diretora Financeira do Vicentinópolis Prev